



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.196, DE 20 DE MARÇO DE 2.017

“Revoga a Lei Municipal nº. 1.095, de 29 de junho de 1.998, que autoriza o Município a constituir, através do Consórcio Intermunicipal das Bacias do Alto Tamanduateí e Billings, a Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC, e dá outras providências.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.095, de 29 de junho de 1.998, que autoriza o Município a constituir, através do Consórcio Intermunicipal das Bacias do Alto Tamanduateí e Billings, a Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de março de 2.017 - 52º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 03/2017 = PM
Autógrafo nº. 005.03.2017 = CM
Processo nº. 565/17 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br